



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -021 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

***AVISO DE LICITAÇÃO***  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no **dia 23 de fevereiro de 2022, às 9:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB; O Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 001/2022**, do tipo Menor Preço por item, tem por objetivo a Aquisição parcelada de material de construção em geral e elétrico, destinados as diversas Secretarias e programas do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2022, observadas as condições e especificações estabelecidas, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 02 de Fevereiro de 2022.

**Isabele Letícia Paulino da Silva**  
Presidente da CPL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -021 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa com o objetivo de recebimento de Resíduo Sólido Urbano em aterro sanitário, o qual esteja instalado em município, cuja distância seja viável economicamente para este município, sendo o aterro sanitário de propriedade de empresa legalmente licenciada perante o órgão ambiental estadual competente, cabendo à empresa contratada, a responsabilidade pelo tratamento, separação, triagem, e demais atividades correlatas acerca dos serviços mencionados, para o município de Santana dos Garrotes - PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

**RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/INFRA ESTRUTURA; SECRETARIA DE SAÚDE/FM; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.

**CONTRATADO:** EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA – CNPJ Nº 12.461.865/0001-34, com sede matriz no Sítio Jacu, Zona Rural no município São José de Princesa/PB.

**VALOR: R\$ 67.500,00** (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), com Valor Mensal de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

**DATA DA VIGENCIA: 05/10/2022.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -021 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria em saúde na atenção básica e na operacionalização de programas e de projetos junto ao conselho municipal de saúde no que se refere ao monitoramento dos sistemas de informatização da saúde, tais como: EGESTOR, SAIPS, DIGISUS E FNS. Elaborando os projetos básicos para cadastro nos sistemas e planejamento financeiro no que se diz a respeito do remanejamento dos blocos e acompanhamento, habilitações de gestores e coordenadores nos sistemas da saúde, elaboração de planos de saúde, programações anuais de saúde, pactuações interfederativas, relatórios trimestrais, relatórios anuais, e demais planos de saúde que precisem ser elaborados, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES – CNPJ Nº 31.933.686/0001-05, sediada na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, Andar: térreo, Bairro: Brasília, Patos – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), com valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 02/02/2022 a 31/12/2022.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -021 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato, elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município, elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, durante o período de nove meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

**RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE FINANÇAS; SECRETARIA DE SAÚDE/FMS e SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL/PROGRAMAS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.

**CONTRATADO:** NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 28.183.078/0002-08, sediada na Avenida Dep. Soares Madruga, 363, Centro, Itaporanga/PB.

**VALOR:** R\$ 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais), dando um Valor Mensal de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

**DATA DA VIGENCIA:** 30/09/2022.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -021 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2020**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de contratação de empresa especializada para realização de oficinas de cursos e prestação de serviços de capacitações e treinamentos para os servidores municipais de saúde, na Implantação do Programa Educação em Saúde Ambiental em MHDC: Educando para a Melhoria da saúde da população na redução das causas de adoecimento e redução dos riscos de infestação por triatomíneos nas comunidades rurais do município de Santana dos Garrotes-PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTARIA:** SECRETARIA DE SAUDE; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E PROGRAMAS; **ELEMENTO DE DESPESA:** CONVÊNIO FUNASA Nº CV 974/19; 4490.52 equipamentos e material permanente, (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.

**CONTRATADO:** VALDILENY DANTAS DE MEDEIROS GOMES, CNPJ: 17.262.199/0001-29, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, 19, Centro/Patos/PB, CEP 58700-060.

**VALOR:** R\$ 150.289,50 (cento e cinquenta mil reais, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

**DATA DA VIGENCIA:** 20/07/2022.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -021 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2022**

**Processo Administrativo nº 023/2022**

**OBJETO:** Locação de imóvel urbano, tipo prédio em alvenaria, localizado na Rua Renato Teotônio, 209, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-00; que destina-se a instalação da Base de Atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, por um período de 11 (onze) meses, em conformidade com o art. 24, inciso X da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RECURSOS:** Próprios e/ou Programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** FABRICIA KARLA FRANCILINO DE SOUZA, CPF: 038.710.474-73, residente e domiciliada na Rua Manoel Rodrigues, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais), com Valor mensal de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 03/02/2022 à 31/12/2022.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -021 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2022**

**Processo Administrativo nº 024/2022**

**OBJETO:** locação de imóvel urbano, prédio em alvenaria, com área aproximada de 200 (duzentos) metros quadrados, edificada em terreno de 16 (dezesesseis) metros de frente e fundos por 34 (trinta e quatro) metros, ambos os lados. Situado na Rua Manoel Batista, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB; para instalação da sede da Secretaria de Assistência Social e Órgãos associados deste município, por um período de 11 (onze) meses, em conformidade com o art. 24, inciso X da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RECURSOS:** Próprios e/ou Programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** EDMILSON LAURINDO DE ANDRADE, CPF: 981.506.934-91, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Bruno de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 58.795-000 Santana dos Garrotes/PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), com Valor mensal de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

**DATA DA CELEBRACÃO/VIGENCIA:** 03/02/2022 à 31/12/2022.